



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA REQUERIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA /  
GUIA-AMARELA**

Para a localização do terreno de interesse e indicação das normas urbanísticas incidentes sobre o lote, favor anexar ao protocolo:

**Comprovação do endereço do terreno: cópia atualizada de matrícula do imóvel E cópia do IPTU contendo endereço do imóvel**

**OU Croqui de localização do lote**

onde será realizada a construção, reconstrução, reforma ou ampliação, constando a indicação da destinação da obra e material construtivo.

A entrega dos documentos acima relacionados não impede que a Prefeitura solicite novos documentos ao requerente caso necessário.

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que **serão prestadas no prazo de quinze dias úteis**, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas. (Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul/PR).

---

LEI MUNICIPAL Nº 993, DE 30 DE JANEIRO DE 2012 - CÓDIGO DE OBRAS

**Art. 326.** A consulta prévia poderá ser requerida por qualquer interessado, mediante a apresentação de croqui de localização do lote onde será realizada a construção, reconstrução, reforma ou ampliação, constando a indicação da destinação da obra e material construtivo, cabendo à Prefeitura Municipal a indicação das normas urbanísticas incidentes sobre o lote, constantes da Lei de Uso e Ocupação do Solo, da Lei de Mobilidade e Sistema Viário e eventuais restrições providas da legislação ambiental estadual e federal.

Parágrafo único. A Consulta Prévia deverá ainda ser instruída com Laudo geológico-geotécnico definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

**Art. 327.** As informações disponibilizadas pela Consulta Prévia prescreverão em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do despacho para sua emissão, garantido ao requerente o direito de solicitar Alvará de Aprovação conforme a legislação vigente à época do protocolamento do pedido de Consulta Prévia, caso ocorra nesse período alteração da legislação e desde que a nova lei não disponha de modo contrário.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000

Fone: 41 3973-8030